



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2022

Contratado: Clicfacil Computadores Serviço e Telecomunicações LTDA - ME;

Interessado: MUNICIPIO DE ITAITUBA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Responsável pela assinatura: Senhora Paula Cristina Farias Monteiro;

Motivo: Alteração;

Fundamentação: Art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Pregão.

Em análise:

Veio a esta Coordenadoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de regularidade, visando a formalização do Terceiro termo de aditamento ao contrato nº 20220257, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa CLICFACIL COMPUTADORES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 11.588.782/0001-48, cujo objetivo é a Prorrogação do prazo de vigência para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de link de acesso à internet, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social;

Constam no processo:

Memorando nº782/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Justifica da necessidade;

Dotação orçamentária;

Ofício nº 137/2025 enviado ao representante da empresa;

Cópia do contrato;

Termo de ciência e concordância;

Parecer jurídico opina favoravelmente a elaboração do termo aditivo;

Dos atos:

Por solicitação da Secretaria demandante e aceitação do fornecedor, o prazo de vigência que se encerra em 23 de agosto de 2025, será prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, com término em 23 de agosto de 2026;

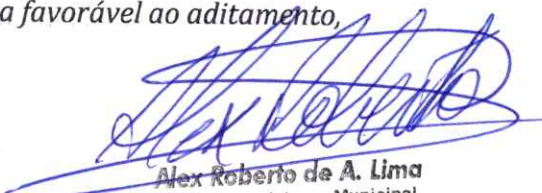
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas;

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Coordenadoria manifesta-se, de forma favorável ao aditamento, respeitando a determinação em Lei.

Itaituba, 21 de agosto de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025


Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025